



Projeto de Lei nº 1.170, de 14 de junho de 2023

Luiz
APROVADO UNANIMAMENTE
EM 21/06/2023
Evail Augusto dos Santos
PRESIDENTE

"Altera a Lei municipal nº. 993 de 17 de fevereiro de 2023, que "Institui o Programa de Recuperação de Créditos Municipais e dá outras providências"

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, vem propor, na forma regimental, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Os incisos I a IV do artigo 2º da Lei municipal nº. 993 de 17 de fevereiro de 2023 passarão a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º - Para participar do Programa de Recuperação de Créditos Municipais o devedor deverá assinar o Termo de Confissão de Dívida, podendo liquidá-la da seguinte forma:

I - Em pagamento único, a ser realizado até o dia 31 de agosto de 2023, com redução de 90% da multa moratória e 90% dos juros;

II - Em até 12 parcelas, com redução de 80% da multa moratória e 80% dos juros, sendo que nenhuma parcela poderá ser inferior a 1 UFESP, para acordos firmados até 31 de agosto de 2023, sendo a primeira parcela nunca inferior a 10% do total do débito;

III - Em até 24 parcelas, com redução de 70% da multa moratória e 70% dos juros, sendo que nenhuma parcela poderá ser inferior a 1 UFESP, para acordos firmados até 31 de agosto de 2023, sendo a primeira parcela nunca inferior a 10% do total do débito;

IV - Em até 36 parcelas, com redução de 50% da multa moratória e 50% dos juros, sendo que nenhuma parcela poderá ser inferior a 1 UFESP, para acordos firmados até 31 de agosto de 2023, sendo a primeira parcela nunca inferior a 10% do total do débito.



Art. 2º - O artigo 10 da Lei Municipal nº. 993/2022 passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a data de 31 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº. 993/2022.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 14 de junho de 2023.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal